



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Município de Afuá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordena e executa a Política Municipal de Assistência Social, garantindo o atendimento das necessidades básicas, por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e participação da sociedade. Dentre os Benefícios e Serviços que esta política garante, temos os Benefícios Eventuais, como o Auxílio Funeral para o atendimento da população que se encontra em situação de vulnerabilidade social do Município de Afuá/PA. Para atender a solicitação expressa da Secretaria Requisitante faz-se necessária a Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e ou membros, transportes e demais encargos, para atendimentos aos munícipes em vulnerabilidade social.

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública e suas diversas Secretarias, a aquisição destes diversos materiais são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas.

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Considerando a grande demanda de utilização desses materiais/produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

As estimativas das demandas para aquisições dos materiais/produtos foram elaboradas através de um estudo realizado pelas Secretarias e levou em conta os seguintes dados

3. OBJETO

Dos lotes com os valores máximos previstos:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
URNAS					
01	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA INFANTIL C/ 0,50 X 0,60CM. Urna sextavada com visor, seis alças duras, quatro chavetas de alumínio, forrada em TNT (inclusive o tampo), com babado, traveseiro fixo, acabamento externo em verniz de alto brilho e detalhes em silkscreen	UND	20	R\$1.103,82	R\$22.076,40
02	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA C/ 1,00 X 1,30CM Urna sextavada com visor, seis alças duras, quatro chavetas de alumínio, forrada em TNT (inclusive o tampo), com babado, traveseiro fixo, acabamento externo em verniz de alto brilho e detalhes em silkscreen	UND	40	R\$1.453,45	R\$58.138,00
03	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ALÇA ADULTO C/ 1,60 X 1,90CM SEM VISOR. Urna sextavada sem visor, seis alças duras, quatro chavetas de alumínio, forrada em TNT (inclusive o tampo), com babado, traveseiro fixo, acabamento externo em verniz de alto brilho e detalhes em silkscreen	UND	35	R\$1.775,47	R\$62.141,45



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

04	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ALÇA ADULTO C/ 1,60 X 1,90CM COM VISOR. Urna sextavada com visor, seis alças duras, quatro chavetas de alumínio, forrada em TNT (inclusive o tampo), com babado, traveseiro fixo, acabamento externo em verniz de alto brilho e detalhes em silkscreen	UND	40	R\$2.033,51	R\$81.340,40
05	URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA C/ALÇA (TIPO GORDA). Urna sextavada com visor, seis alças duras, quatro chavetas de alumínio, forrada em TNT (inclusive o tampo), com babado, traveseiro fixo, acabamento externo em verniz de alto brilho e detalhes em silkscreen	UND	10	R\$ 2.328,00	R\$23.280,00
SERVIÇOS					
06	TRATAMENTO DO CORPO INFANTIL Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.	UND	20	R\$ 563,70	R\$ 11.274,00
07	TRATAMENTO DO CORPO ADULTO Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.	UND	115	R\$ 696,85	R\$ 80.137,75
08	TRATAMENTO DO CORPO ADULTO GORDA Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.	UND	10	R\$ 968,62	R\$ 9.686,20
TOTAL GERAL					R\$ 348.074,20



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

- a) De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;
- c) Entregues acondicionados, em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.2 Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da Prefeitura, correndo todos custos por conta da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

4.4. Todos os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado.

4.5. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pelo Contratante, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

5. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

5.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos

12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

6.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

6.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REAJUSTE:

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a)** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b)** Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal;
- c)** Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e)** Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Não haverá reajuste de preços, durante o período contratado, exceto em caso superveniente de fato excepcional ou imprevisível.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato oriundo deste Processo Licitatório terá vigência até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação;

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA NERY
Pregoeiro da PMA

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá